



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

**CRENCIAMENTO PÚBLICO N.º: 003/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2024.**

## 1. DO PROCESSO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Minas Gerais, 220, centro, nesta Jaguapitã - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457341/0001-90, através do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação Permanente, e da Comissão de Avaliação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLES E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e da legislação correlata, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

## 2. DO OBJETO

2.1. Este procedimento tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLES E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo 1 deste edital):

CARGO	QUANTIDADE VAGAS	VENCIMENTOS MENSAIS R\$	TEMPO DE CONTRATO	JORNADA DE TRABALHO
Instrutor de Língua inglesa	02	1.993,39	12 meses	20 horas semanais
Instrutor de Informática	02	1.993,39	12 meses	20 horas semanais

## 3. DA RETIRADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais,220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br)

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

3.1. Os interessados no credenciamento poderão retirar cópia deste Edital e seus anexos diretamente no seguinte sítio eletrônico: [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br);

3.1.1. O presente edital será publicado e permanecerá disponível, durante toda a sua vigência, no site acima indicado.

3.2. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR, nos dias úteis, das 08:15h às 11:45h e das 13:45h às 16:45h, ou pelo telefone (43) 3272-1122 (ramal 233), ou pelo e-mail: [smasjaguapita@gmail.com](mailto:smasjaguapita@gmail.com)

3.3. Os avisos pertinentes a este credenciamento serão também publicados na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente:

I) No diário Oficial dos Municípios do Paraná;

3.4. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo, quando excepcionalmente justificada pela unidade requisitante, ser prorrogado por períodos sucessivos.

3.5. A prorrogação devidamente justificada deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e juntada ao processo administrativo nos termos da legislação vigente.

3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme legislação vigente, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar do presente chamamento, os profissionais que comprovem atuação e experiência na atividade a ser desenvolvida e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimento com o fomento da Administração Pública.

4.2. Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital, conforme Anexo I – Termo de Referência.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 8, a partir do dia **23/04/2024**, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hrs, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, situado no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

5.2. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação Permanente, nomeados através da Portaria Nº. 021/2024, juntamente com a Comissão de Avaliação, que será nomeada pelo Executivo Municipal, realizarão a abertura dos envelopes relativos à habilitação e a proposta, no dia **13/05/2024 às 09h00min.**

5.3. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope ou volumes separados, fechados, com as especificações, conforme item 6.2 deste edital.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital em período aberto até 20 (vinte) dias corridos após a publicação do Edital de chamamento, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

6.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DE: (NOME COMPLETO DO INTERESSADO) – Fone/fax: \_\_\_\_\_  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 001/2024

## 7. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Os membros da Comissão de Avaliação serão nomeados pelo Executivo Municipal e será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos demais setores.

7.2. A Comissão de Avaliação tem como atribuição realizar a abertura dos envelopes, constatar se todos os documentos exigidos foram apresentados, realizar a avaliação e definir a classificação de cada candidato.

7.3. A Comissão de Avaliação tem a responsabilidade de acompanhar todo o processo de credenciamento, emitir parecer e registrar todas as decisões tomadas.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os profissionais deverão apresentar os documentos acondicionados em envelope ou volumes separados, fechados, para participarem do credenciamento, conforme segue:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato; modelo Anexo II deste edital.

b) Comprovação de qualificação para o cargo pretendido, conforme os CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO DOS PROFISSIONAIS.

c) Comprovação de qualificação para o cargo pretendido referente a experiência profissional na área, comprovada em órgão público ou privado (período de mínimo de 6 (seis) meses completos) apresentados através de certificados, declaração de curso ou documentos equivalentes.

d) Cópia da Carteira de identidade e do CPF.

Obs. Poderá ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou pela Carteira de Identidade Nacional (CIN), caso o candidato possua um destes documentos.

e) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Psicologia.

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF Junto à Receita Federal.

g) Certidão de débito trabalhista.

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

i) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

j) Certidão Negativa de débitos municipais, expedida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

k) Declaração de Não Vínculo Empregatício; MODELO ANEXO IV.

8.11. Declaração das Condições de Habilitação - MODELO ANEXO V.

8.12. Declaração de Inexistência De Fatos Supervenientes - MODELO ANEXO V.

8.13. A Administração se reserva o direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação com sua cópia.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

8.14. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, acarreta na inabilitação do credenciado no credenciamento.

## 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO SEU RESULTADO.

9.1. A Comissão de Contratação Permanente juntamente com a Comissão de Avaliação fará a avaliação de acordo com as exigências mencionadas no Termo de Referência e na qualificação do profissional, atendendo os requisitos exigidos conforme pontuação e tabela abaixo:

Experiência Profissional		
Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada na função de Instrutor de Língua Inglesa/Instrutor de Informática, em empresa jurídica de direito público ou privado	1,0 a cada 6 meses de trabalho.	5,0
Experiência profissional comprovada na área da Educação, na função de Instrutor de Língua Inglesa/Instrutor de Informática, em empresa jurídica de direito público ou privado.	0,5 a cada 6 meses de trabalho.	5,0
Pós-Graduação	0,5	1,0
Mestrado	0,5	1,0
Doutorado	0,5	1,0

9.2. São critérios em **caso de empate** na pontuação:

- o candidato que possuir maior tempo de experiência profissional para função que pretende desempenhar;
- o candidato que possuir maior idade.

9.3. Os profissionais que atenderem as exigências deste Edital, serão considerados credenciados para possível contratação.

9.4. Após avaliação dos documentos e definida pontuação pela Comissão de Contratação Permanente de Avaliação, será publicado no Diário Oficial dos Municípios o Resultado do Credenciamento.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

10.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso, representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

10.2. Os recursos indeferidos no todo, ou em parte, pela Comissão de Contratação Permanente serão encaminhados devidamente instruídos à apreciação do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

10.3. O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Os profissionais credenciados por este edital integrarão um banco de dados específico, que terá prazo de validade de até 12 (doze) meses a contar da publicação dos resultados.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em havendo disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação aqui definidas.

11.3. Os credenciados serão convocados pelo Setor de Recursos Humanos através do site do Município ou por correspondência oficial e terão prazo estipulado para apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) cópia de cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) número do NIS (NIT/PIS/PASEP);
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral E-social.

## 12. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Os profissionais credenciados serão contratados e receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados conforme Termo de Referência em Anexo.

12.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação mensal da folha ponto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o pagamento será realizado até o quinto dia útil de cada mês.

## 13. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

13.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico.



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

13.2. O Município convocará os profissionais credenciados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo II), por meio de notificação via e-mail ou correio com aviso de recebimento, a ser enviada para os endereços mencionados na documentação apresentada junto ao envelope;

13.3. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período.

13.4. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

13.5. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará ao Contratado como remuneração bruta, a importância de R\$ 1.993,39 (Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais, totalizando dentro de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 23.920,68 (Vinte e três Mil novecentos e vinte reais sessenta e oito centavos).

#### **15. RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

15.2. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;

#### **16. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.**

##### **16.1. Penalidades:**

16.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do profissional credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

16.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

16.1.3. Os profissionais credenciados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

**16.2. Descredenciamento:**

16.2.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

16.2.1.1. Por algum motivo o profissional credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

16.2.1.2. Na recusa injustificada do profissional credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;

16.2.1.3. A Administração Municipal fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

16.2.1.4. Por qualquer motivo o contrato entre o profissional credenciado e a Administração municipal for rescindido.

**16.3. Sanções:**

16.3.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

**16.4. Advertência;**

16.4.1. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado





ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado;

17.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. As normas que disciplinam este Edital de Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

17.4. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação Permanente e pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

### **18. DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXI I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII – ETIQUETA PARA ENVELOPE

Jaguapitã, 27 de março de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constituí objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLESA E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de credenciamento para a contratação de profissional para prestar serviços como pessoa física, na área da Educação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, interessado em executar os Serviços de Instrutor de Língua Inglesa e Instrutor de Informática nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, se fundamenta em uma série de razões justificáveis e fundamentais para o efetivo desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede pública.

A principal justificativa se dá em virtude da Nova Matriz Curricular e da implementação do Programa Escola em Tempo Integral pelo FNDE, cujo fomento financeiro e apoio técnico têm por objetivo viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014/2024. Com a finalidade de estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, o Programa tem como foco principal atender alunos em maior situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da educação integral e alinhada à BNCC. A ampliação do tempo integral, igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, tem como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças e adolescentes a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

Considerando a Nova Matriz Curricular, a proposta do Programa Escola em Tempo Integral e a crescente demanda por um modelo de educação moldado a realidade atual, surge a necessidade da extensão de atividades escolares com um currículo mais amplo e que atenda o Projeto Político Pedagógico do ensino fundamental. Nesse sentido, a oferta da Língua Inglesa e de Noções de Informática nas séries iniciais do ensino fundamental caracteriza uma nova ferramenta para dar maior suporte ao processo futuro de ensino e aprendizagem, uma vez que proporciona aos alunos uma base mais consistente para os anos finais do ensino fundamental e médio e para o mercado de trabalho.



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

A ampliação do tempo de permanência do estudante na escola é uma das estratégias que possibilitam a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral. Para tanto, é essencial que a ampliação e organização do tempo integral constantes no projeto político-pedagógico e do currículo escolar, estejam associados aos espaços dentro e fora da escola, aos materiais e recursos que proporcionem a diversificação de conteúdo dentro do processo educativo dos alunos.

A escola é a porta de entrada do processo de aprendizagem da criança e a intervenção inteligente do professor, que o serviço prestado é continuado, destacamos:

#### 2.1. Demanda Crescente:

A crescente demanda por uma proposta de ensino mais engajada com a realidade social tem sido observada no âmbito municipal, evidenciando a necessidade de fortalecimento e ampliação dos recursos humanos para garantir um atendimento eficaz e abrangente do Projeto Político Pedagógico e do Programa Escola em Tempo Integral.

#### 2.2. Diversidade de Perfis e Necessidades

A diversidade de perfis e necessidades derivadas da Proposta do Programa Escola em Tempo Integral e da Nova Matriz Curricular requer uma abordagem multidisciplinar e especializada. O credenciamento de profissionais qualificados possibilitará a formação de uma equipe profissional diversificada e capaz de atender às demandas específicas do Programa Escola em Tempo Integral.

#### 2.3. Flexibilidade e Agilidade

O modelo de credenciamento oferece maior flexibilidade e agilidade na contratação de profissionais, permitindo à Secretaria Municipal de Educação adaptar-se dinamicamente às demandas e necessidades no atendimento a nova proposta curricular e ao Programa Escola em Tempo Integral.

#### 2.4. Eficiência na Gestão de Recursos

O credenciamento permite a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação de profissionais de forma pontual, de acordo com a necessidade e demanda real. Isso evita a subutilização de recursos e garante uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

#### 2.5. Qualificação Técnica e Especialização

Através do credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação tem a oportunidade de selecionar profissionais altamente qualificados e



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

especializados em áreas específicas, garantindo um atendimento de qualidade e alinhado às melhores práticas educacionais.

#### 2.6. Fomento à Participação da Sociedade Civil

O credenciamento possibilita a participação ativa de profissionais da sociedade civil na prestação de serviços na área educacional, promovendo a integração entre o poder público e organizações não governamentais, fortalecendo a colaboração e ações conjuntas em prol do bem-estar social e da comunidade escolar.

Diante dessas justificativas, a busca pelo credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área educacional emerge como uma estratégia fundamental para garantir uma atuação eficaz e abrangente da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

### 3. DOS RECURSOS HUMANOS

3.1. Para o desenvolvimento dos programas e serviços assistenciais a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessita do profissional abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS MENSAIS R\$</b>	<b>TEMPO DE CONTRATO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
Instrutor de Língua Inglesa	02	1.993,39	12 meses	20 horas semanais
Instrutor de Informática	02	1.993,39	12 meses	20 horas semanais

3.2. O profissional credenciado desempenhará suas atividades nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, podendo também realizar atividades no período noturno ou aos finais de semana, caso seja necessário.

### 4. PÚBLICO-ALVO

O credenciamento visa a contratação de profissional para atuar na rede municipal de ensino capacitado a desenvolver as atividades de Instrutor de Língua Inglesa e Instrutor de Informática nas Escolas de Ensino Fundamental, com as seguintes características:

#### 4.1. Profissionais Especializados em Língua Inglesa e Informática

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br)

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

Profissionais com formação acadêmica nas áreas de Língua Inglesa e Informática, que compreendam as complexidades e desafios associados à promoção do bem-estar do aluno e da comunidade escolar em diferentes contextos.

## **4.2. Capacidade de Atuação Multidisciplinar e em Equipe**

Profissionais capazes de colaborar efetivamente com uma equipe multidisciplinar, integrando as abordagens das disciplinas de Língua Inglesa e Informática às demais disciplinas curriculares, visando um atendimento mais abrangente e holístico.

## **4.3. Comprometimento com a Ética Profissional**

Profissionais comprometidos com os princípios éticos da profissão, capazes de assegurar a confidencialidade, a equidade, o respeito aos direitos humanos e a diversidade e promoção da autonomia do público atendido.

## **4.4. Disponibilidade para Capacitação Contínua**

Profissionais abertos à capacitação contínua, demonstrando disposição para se atualizarem em relação às melhores práticas e abordagens mais recentes no campo da Língua Inglesa e da Informática aplicada à educação básica.

## **4.5. Sensibilidade Cultural e Social**

Profissionais sensíveis às diversidades culturais e sociais da comunidade escolar, capazes de adequar suas práticas e intervenções para garantir uma abordagem inclusiva e respeitosa.

Ao direcionar o credenciamento para estes profissionais, busca-se assegurar que a atuação dos Instrutores de Língua Inglesa e de Informática contratados pela Secretaria Municipal de Educação esteja alinhada com os objetivos de promoção cultural e social propostos pela Matriz Curricular e pelo Programa Escola em Tempo Integral.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO DOS PROFISSIONAIS

São critérios mínimos para admissão:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II – Ter Ensino Superior Completo (Graduação/Tecnólogo) nas áreas afins;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo licitatório deverá ser do Tipo: **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO.**

Os interessados em participar do processo licitatório deverão computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

Jaguapitã – PR, 27 de março de 2024.

**Scheila Moreli Guzzi**

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

**ANEXO I.I. - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Introdução**

O credenciamento, regulamentado pela Lei 14.133/2021, é uma modalidade de licitação na qual a administração pública seleciona interessados para integrarem um cadastro prévio, habilitando-os a participar de futuros procedimentos licitatórios. Este estudo técnico tem como objetivo fornecer as diretrizes iniciais para a realização do credenciamento, destacando os aspectos legais, procedimentais e técnicos.

O presente credenciamento vem atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em virtude da necessidade de manter uma equipe diversificada de profissionais que realizam atendimento na rede municipal de ensino, em consonância com a Nova Matriz Curricular e as exigências do Programa Escola em Tempo Integral do FNDE.

**2. Fundamentação Legal**

A abertura do credenciamento será regida pelos artigos 74 a 79 da Lei 14.133/2021, e pelas normativas da LDB, da BNCC e do Programa Escola em Tempo Integral.

**3. Justificativa**

A solicitação de credenciamento para a contratação de profissional para atuar como Instrutor de Língua Inglesa e Instrutor de Informática destinado ao atendimento das necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA é de extrema importância por várias razões:

Atender as necessidades das escolas municipais de ensino fundamental impostas pelo Programa Escola em Tempo Integral do FNDE e como forma de incrementar o processo de ensino aprendizagem e dar maior suporte aos alunos na continuidade dos estudos.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

Atender a nova Matriz Curricular, oferecendo aos alunos uma base mais consistente para o seu futuro no aprendizado, uma vez que, é nessa etapa da educação que a criança está apta para o conhecimento, para o novo.

O Programa Escola em Tempo Integral tem com foco atender alunos em maior situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da educação integral e alinhada à BNCC. Esta iniciativa visa atender a grande demanda por uma escola mais inovadora, contribuindo para a promoção do processo de ensino e aprendizagem futuro dos alunos.

Portanto, a oferta da Língua Inglesa e de Noções de Informática nas séries iniciais do ensino fundamental são de vital importância, pois prepara os alunos para continuar seus estudos nos anos finais do ensino fundamental e médio e para o mercado de trabalho.

Tendo que a escola é a porta de entrada do processo de aprendizagem da criança e a intervenção inteligente do professor consiste em um serviço que deve ser prestado continuamente, destacamos:

#### 1. Demanda Crescente:

- A crescente demanda por uma proposta de ensino mais engajada com a realidade social tem sido observada no âmbito municipal, evidenciando a necessidade de fortalecimento e ampliação dos recursos humanos para garantir um atendimento eficaz e abrangente do Projeto Político Pedagógico e do Programa Escola em Tempo Integral.

#### 2. Diversidade de Perfis e Necessidades:

- A diversidade de perfis e necessidades derivadas da Proposta do Programa Escola em Tempo Integral requer uma abordagem multidisciplinar e especializada. O credenciamento de profissionais qualificados possibilitará a formação de uma equipe profissional diversificada e capaz de atender às demandas específicas do Programa Escola em Tempo Integral e da Nova Matriz Curricular.

#### 3. Flexibilidade e Agilidade:

- O modelo de credenciamento oferece maior flexibilidade e agilidade na contratação de profissionais, permitindo à Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

Educação adaptar-se dinamicamente às demandas e necessidades no atendimento a Nova Proposta Curricular e ao Programa Escola em Tempo Integral..

4. Eficiência na Gestão de Recursos:

- O credenciamento permite a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação de profissionais de forma pontual, de acordo com a necessidade e demanda real. Isso evita a subutilização de recursos e garante uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Qualificação Técnica e Especialização:

- Através do credenciamento a Secretaria Municipal de Educação tem a oportunidade de selecionar profissionais qualificados em áreas específicas, garantindo condições de um atendimento de qualidade e alinhados às melhores práticas educacionais.

6. Fomento à Participação da Sociedade Civil:

- O credenciamento possibilita a participação ativa de profissionais da sociedade civil na prestação de serviços para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a integração entre o poder público e organizações não governamentais, fortalecendo efetivo desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede pública.

Diante dessas justificativas, a busca pelo credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área da rede municipal de ensino emerge como uma estratégia fundamental para garantir uma atuação eficaz e abrangente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4. Objetivos do Credenciamento

O credenciamento tem por objetivo garantir uma equipe diversificada de profissionais que realizam atendimento na rede municipal de ensino, em atendimento a Nova Matriz Curricular e as exigências do Programa Escola em Tempo Integral do FNDE.

5. Público-Alvo



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

O credenciamento visa a contratação de profissional para atuar na rede municipal de ensino capacitado a desenvolver as atividades de Instrutor de Língua Inglesa e Instrutor de Informática nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com as seguintes características:

**Profissionais Especializados em Língua Inglesa e Informática**

Profissionais com formação acadêmica nas áreas de Língua Inglesa e Informática, que compreendam as complexidades e desafios associados à promoção do bem-estar do aluno e da comunidade escolar em diferentes contextos.

**Capacidade de Atuação Multidisciplinar e em Equipe**

Profissionais capazes de colaborar efetivamente com uma equipe multidisciplinar, integrando as abordagens das disciplinas de Língua Inglesa e Informática às demais disciplinas curriculares, visando um atendimento mais abrangente e holístico.

**Comprometimento com a Ética Profissional**

Profissionais comprometidos com os princípios éticos da profissão, capazes de assegurar a confidencialidade, a equidade, o respeito aos direitos humanos e à diversidade, contribuindo para a promoção da autonomia do público atendido.

**Disponibilidade para Capacitação Contínua**

Profissionais abertos à capacitação contínua, demonstrando disposição para se atualizarem em relação às melhores práticas e abordagens mais recentes no campo da Língua Inglesa e da Informática aplicada à educação básica.

**Sensibilidade Social e Cultural**

Profissionais sensíveis às diversidades culturais e sociais da comunidade escolar, capazes de adequar suas práticas e intervenções para garantir uma abordagem mais inclusiva e respeitosa.

Ao direcionar o credenciamento para estes profissionais, busca-se assegurar que a atuação dos Instrutores de Língua Inglesa e de Informática



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

contratados pela Secretaria Municipal de Educação esteja alinhada com os objetivos de promoção cultural e social propostos pela Matriz Curricular e pelo Programa Escola em Tempo Integral.

## 6. Procedimentos e Documentação

Os profissionais deverão apresentar os documentos acondicionados em envelope ou volumes separados, fechados, para participarem do credenciamento, conforme segue:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Comprovação de qualificação para o cargo pretendido, conforme os CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO DOS PROFISSIONAIS.
- c) Comprovação de qualificação para o cargo pretendido referente a experiência profissional na área, comprovada em órgão público ou privado (período de mínimo de 6 (seis) meses completos) apresentados através de certificados, declaração de curso ou documentos equivalentes;
- d) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF Junto à Receita Federal.
- f) Certidão de débito trabalhista.
- g) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- i) Certidão Negativa de débitos municipais, expedida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
- j) Declaração de Não Vínculo Empregatício;
- k) Declaração das Condições de Habilitação e
- l) Declaração de Inexistência De Fatos Supervenientes.

### **São critérios mínimos para admissão:**



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

- I - ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – ter Ensino Superior Completo e registro nos órgãos de classe;
- III – ter disponibilidade de trabalho aos finais de semana e período noturno.

### 7. Critérios de Avaliação

Os documentos apresentados serão avaliados pela Comissão de Contratação Permanente juntamente com a Comissão de Avaliação nomeada para tal fim, pelo Executivo Municipal. As Comissões ficarão responsáveis pela abertura dos envelopes e pela avaliação dos documentos. Confirmado pelas Comissões a apresentação dos documentos exigidos, será feito a qualificação do profissional, atendendo os requisitos exigidos conforme pontuação e tabela abaixo:

Experiência Profissional		
Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada na função de Instrutor de Língua Inglesa/Instrutor de Informática, em empresa jurídica de direito público ou privado.	1,0 a cada 6 meses de trabalho.	5,0
Experiência profissional comprovada na área da Educação, na função de Instrutor de Língua Inglesa/Instrutor de Informática, em empresa jurídica de direito público ou privado.	0,5 a cada 6 meses de trabalho.	5,0
Pós-Graduação	0,5	1,0
Mestrado	0,5	1,0
Doutorado	0,5	1,0

### 8. Prazos

As inscrições dar-se-ão no período de 20 dias corridos.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia logo após a finalização das inscrições.

O resultado do credenciamento será publicado até 15 dias após a abertura dos envelopes.



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## **9. Recursos e Impugnações**

Após publicado, o Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

As decisões e atos praticados no procedimento do credenciamento caberá recurso, representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os recursos indeferidos no todo, ou em parte, pela Comissão de Avaliação serão encaminhados devidamente instruídos à apreciação do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

## **10. Comissão de Credenciamento**

Os membros da Comissão de Avaliação serão nomeados pelo Executivo Municipal e será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e dos demais setores.

A Comissão de Avaliação tem como atribuição realizar a abertura dos envelopes, constatar se todos os documentos exigidos foram apresentados, realizar a avaliação e definir a classificação de cada candidato.

A Comissão de Avaliação tem a responsabilidade de acompanhar todo o processo de credenciamento, emitir parecer e registrar todas as decisões tomadas.

## **11. Orçamento Estimado**

Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará ao Contratado como remuneração bruta, a importância de R\$ 1.993,39 (Um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90

centavos) mensais, totalizando dentro de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 23.920,68 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

### **12. Estimativa de Preço**

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, foi utilizado como base de preço, o valor inicial pago para o profissional de psicologia do quadro efetivo desta municipalidade, conforme informação emitida pela Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Senhora Vanilda Aparecida de Carvalho, no dia 08 de março de 2024, respeitando desta forma a isonomia dos salários entre os profissionais.

### **13. Conclusão**

Com a utilização do credenciamento como instrumento eficaz para selecionar profissionais qualificados e especializados para compor uma equipe multidisciplinar, garantindo um atendimento de qualidade e alinhado às melhores práticas, conseguiremos dirimir as dificuldades que encontramos para atender a nova Matriz Curricular, bem como ao Programa Escola em Tempo Integral do FNDE.

Jaguapitã, 27 de março de 2024.

### **14 – RESPONSÁVEIS**

#### **ROSIMEIRE SIMEONI**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

#### **SCHEILA MORELI GUZZI**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO \_\_\_/2024.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLESA E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **N.º** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone Fixo:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Nível de Escolaridade:** \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido:** : \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para os devidos fins à Comissão de Contratação Permanente da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, que eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ caso seja habilitado no Processo Credenciamento \_\_\_\_/2024, Processo Administrativo \_\_\_\_/2024, minha habilitação não gerará direito subjetivo para efetiva contratação ou vínculo empregatício e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Jaguapitã – PR

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Credenciamento n. \_\_\_\_\_/2024, que eu \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, apresento todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Comissão de Contratação Permanente nº \_\_\_\_\_/2024

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Eu \_\_\_\_\_, residente  
no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_

portador da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, declaro para  
todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes  
impeditivos do CREDENCIAMENTO ou que comprometam a  
idoneidade da proponente.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2024

VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2024

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sito a Avenida Minas Gerais, 220, centro, Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, em Jaguapitã – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta cidade de Jaguapitã – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do objeto – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLESA E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Obrigações do Contratante – constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos e os materiais, necessários para realização dos trabalhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Obrigações do Contratado – Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, cumprido a **carga horária 40 (quarenta) horas semanais**, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados. **O contratado deverá entregar mensalmente a folha ponto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e desempenhará as seguintes funções:

### **ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA – Da Remuneração** – Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará ao Contratado como remuneração bruta, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX mensais.

